



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 3/2023 - SETRAN

I- Necessidade da contratação:

Esta contratação visa atender as necessidades deste Regional no tocante à aquisição de combustíveis para realizar o abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Oficial deste TRE/PB e as Unidades Geradoras de Energia (da Secretaria e do Fórum Eleitoral da Capital) e os veículos à disposição deste Regional, devidamente requisitados e cadastrados na Seção de Transportes.

II - Equipe de planejamento:

Clóvis de Oliveira Filho

José Marconi de Andrade Moreira

Mário César Delgado Régis

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666 de 21.06.1993, Lei nº 10.520 de 17.07.202, Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e o Decreto nº 9.412/2018.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Item 93 - índice de aquisição de bens e serviços constantes no plano anual de contratações.

V - Requisitos da contratação:

O presente modelo de contratação já vem sendo praticado e está sendo considerado uma boa prática, haja vista a agilidade nos procedimentos de controle e abastecimento dos veículos oficiais deste TRE/PB.

O sistema viabilizará o pagamento dos serviços de abastecimento onde os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor terá sua identificação, validada por meio de digitação de senha durante a execução das operações de abastecimentos nas redes credenciadas;

O sistema deverá permitir o bloqueio, desbloqueio e a troca de senha em tempo real para gerenciamento do acompanhamento;

Será exigido que a empresa contratada disponha, em até 30 dias após a assinatura do contrato, 70% de estabelecimentos credenciados com pelo menos 01 (um) posto em cada município Sede de Zona Eleitoral;

O contrato terá duração de 12 meses prorrogáveis até 60 meses;

Não há necessidade e promover a transição contratual, uma vez que os atuais softwares são auto didáticos.

VI - Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram feitas com base nas despesas realizadas nos dois últimos contratos (nº 30/2018 e 19/2022)

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Consulta realizada através de pesquisa de mercado em outros órgãos

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

NÃO HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE NESTE ÓRGÃO

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A prática de Taxa de Administração do contrato vigente era de -4,50 %, Nosso objetivo é melhorar a taxa de administração.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO POR SE TRATAR DE APENAS UM ITEM

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, álcool, óleo diesel e Arla).

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastro dos veículos oficiais e dos condutores.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços de abastecimento e de manutenção, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha durante a execução das operações de abastecimentos realizadas na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

XIII - Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e ARLA) dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, pick-ups, vans e caminhões) que compõem a frota do TRE-PB.

Serão abastecidos, ainda, as Unidades Geradoras de Energia (da Secretaria e do Fórum Eleitoral da Capital) e os veículos à disposição deste Regional, devidamente requisitados e cadastrados na Seção de Transportes.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação se torna viável haja vista a previsão orçamentária existente na Proposta Orçamentária 2023, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral, item 3.3.90.30.01.

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 27/03/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA em 27/03/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 27/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1514060&crc=883752CF, informando, caso não preenchido, o código verificador **1514060** e o código CRC **883752CF**.